



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Ofício n.º **414/2014/TCE-MT/GCS-LCP**

Cuiabá, 14 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

Kalmon da Silva Oliveira

Ex-Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger

Av. Santo Antônio, Nº 245 - Centro

CEP 78180-000 - Santo Antônio do Leverger - Mato Grosso

Referente: Processo nº: 75272/2013 – Autos Digitais

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico

Senhor Ex-Secretário:

Por determinação do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria nº 001/2014, DOE nº 351, 31/03/2014), **ENCAMINHO** cópias do Relatório Técnico preliminar, elaborado pela Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria deste Tribunal (fls. 01-686 TCE – Doc. Digital nº 74234/2014), referentes às Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, exercício de 2013.

CITO Vossa Senhoria para que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste¹, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

SOLICITO que **consigne em sua DEFESA o número do processo em epígrafe**, e a **PROTOCOLE**, via Malote Digital, Correios² ou pessoalmente, **junto à Gerência de Protocolo³ deste Tribunal**, sendo-lhe **vedado** encaminhá-la diretamente a este Gabinete ou ao e-mail institucional deste Relator.

ADVIRTO que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

1 Art. 264. Contam-se os prazos, alternativamente: (...) II. Da data do recebimento do aviso ou do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu;

2 Art. 15 - As informações e demonstrativos contábeis, remetidos por meios magnéticos (disquete ou CD-ROM) ou físico (papel), serão considerados recebidos pelo Tribunal quando entregues em seu protocolo ou, quando encaminhados, no dia em que tiverem sido postados sob registros em repartição dos Correios, ou quando por meio de transmissão de dados (internet), na data em que se efetivar a transmissão, mediante comprovante eletrônico de recebimento emitido pelo Tribunal de Contas. (IN nº. 01/2002/TCEMT)

3 Artigo 226 (...)

§ 2º. Apresentada a petição de defesa no protocolo do Tribunal, a mesma será juntada aos autos e encaminhada à Secretaria de Controle Externo para análise e manifestação conclusiva. (RITCMT).



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT

Fls. _____

Rub. _____

ADVIRTO, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais de Gestão, é de responsabilidade exclusiva de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos, 151 § 2º, e 258, § 2º, ambos do RITCE/MT.

Atenciosamente,

Geraldo Lombardi⁴
Chefe de Gabinete



Certifico que o presente documento encontra-se assinado digitalmente. Beatriz de Oliveira Sanches. Matrícula 3310

⁴ Documento assinado por assinatura digital baseado em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

